



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



DECRETO Nº 23/2020, de 22 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Santa Filomena-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí declarou Calamidade Pública através do Decreto Estadual nº 18.895 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Filomena-PI declarou Calamidade Pública através do Decreto Municipal nº 09 de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.902 de 23 de março de 2020, que determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços que determina as medidas excepcionais específicas, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente da Covid19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13 de 05 de maio de 2020, que estabelece novas ações de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Santa Filomena-PI.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.013 de 07 de Junho de 2020, que prorrogou a vigência do Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 18.902 de 23 de março de 2020 e do Decreto Estadual nº 18.947 de 22 de abril de 2020; o Decreto Estadual nº 19.044 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, expedida em 22 de junho de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19;

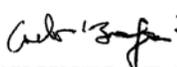
DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até 06 de julho de 2020, o nº Decreto Municipal nº 09 de 14 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 13 de 05 de maio de 2020, e o Decreto Municipal nº 19.044 de 21 de maio de 2020.

Art. 2º A flexibilização das medidas de isolamento social será planejada de modo a preparar o retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais e será divulgada em momento posterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena-PI, 22 de Junho de 2020.


CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14. CONTRATADA: M F FERREIRA MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.602.023/0001-50. OBJETO Contratação de uma empresa para aquisição de combustíveis nas cidades de Santa Filomena-PI e Alto Parnaíba - MA, para abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, para o exercício de 2020. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 002/2020 Republicação- **REFERÊNCIA:** 1º Termo de Aditivo DE Valor ao Contrato nº 018/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14 e a empresa M F FERREIRA MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.602.023/0001-50. O valor do Contrato n. 018/2020 que totalizava R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), passa a ter o valor de R\$ 143.125,00 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 28.625,00 (vinte e oito mil seiscientos e vinte e cinco reais). Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato aqui aditado. **DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2020. Publique-se. Santa Filomena-PI. Carlos Augusto de Araújo Braga- Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santa Filomena

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 nº. 012/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO: Contratação direta- **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 nº. 012/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

CONTRATADA: E LOPES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº. 04.390.212/0001-83, sediada na Avenida Rio Parnaíba, 600, Centro, Alto Parnaíba - MA.

VALOR: R\$ 19.455,00 (Dezenove mil, quatrocentos e Cinquenta e Cinco reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação Direta de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis para equipar o Hospital de Campanha utilizado no enfrentamento ao COVID-19, no Município de Santa Filomena - PI.

Origem dos Recursos: ICMS, FPM, FUS, Recursos próprios e Outros.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II e IV, Lei 13979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decretos Estaduais e Municipais e MP nº. 961 de 06 de maio de 2020.

Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

Data da assinatura: Santa Filomena - PI, 23 de junho de 2020 - Carlos Augusto de Araújo Braga - Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



**DISPENSA EM FUNÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 013/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - Piauí. CONTRATADA: POSITIVA ACESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 22.782.906/0001-48 OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Construção de uma Unidade de Multieventos no Município de Santa Filomena-PI, referente ao Convênio Siconv nº 896085/2019-Codesvasf. VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, tais como: ICMS, FPM, Recursos próprios e Outros. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Medida Provisória nº. 961 de 06 de Maio de 2020. Santa Filomena - PI, 24 de Junho de 2020. Carlos Augusto de Araújo Braga- Prefeito Municipal.